



COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR – CIRM
GRUPO DE INTEGRAÇÃO DO GERENCIAMENTO COSTEIRO (GI-Gerco)

53ª Sessão Ordinária

Sala de Reuniões da CIRM – Esplanada dos Ministérios, Bloco N, Anexo B, 3º andar, Brasília
Brasília – DF, 18 de novembro de 2015 – Horário: 9h30 às 12h30/14h30V às 18h00

LISTA PARTICIPANTES	
Coordenação da Sessão	Adalberto Eberhard (DZT/MMA)
	CMG Celso Moraes Peixoto Serra (SECIRM/MB)
Redator da ata	Adelias Freires Bastos (DZT/MMA)

LISTA DE PRESENÇA – REPRESENTANTES	
ÓRGÃO	REPRESENTANTE GI-Gerco
MMA	Adalberto Eberhard
MME	Renato Lima Figueiredo Sampaio
MME	Christina Elizabeth Paes de Vasconcelos
MT	Adilson Abade da Silva
MT	Cibele Dutra
Abrampa	Sheila Cavalcanti Pitombeira
MB/SECIRM	Celso Moraes Peixoto Serra
MI	Cássio Guilherme Rampinelli
SPU	André Luis Pereira Nunes
MCTI	Iran Cardoso Junior
ANTAQ	Maria Luiza Almeida Gusmão
Comunidade Científica	Alexander Turra
Comunidade Científica	Marcus Polette
CNC	Mila Neiva Ferreira
IBAMA	Fabíola Nunes Derossi
G17(NE)	Ana Marcelino (RN)
G17(N)	Diana da Silva Castro (SEMA-PA)

EMA/MB	Teresa Cristina Cavalcanti
EMA/MB	Fábio Rogério Leite e Souza
ABEMA	Luiz Eduardo Moraes
PETROBRAS	José Antônio Sales de Melo
ANP	Ana Beatriz Stepple da Silva Barros
SEP	Uirá Cavalcante Oliveira
MCidades	Yuri Rafael Della Giustina
MCidades	Talitha Bensiman Ciampi
CPRM	Hortência Maria Barboza de Assis
ICMBio	Rafael Almeida Magris

LISTA DE PRESENÇA – PARTICIPANTES	
ORGÃO	PARTICIPANTE
UFSC	Paulo Horta
IBP	Carlos Henrique Mendes
IBP	Paulo Van Der Ven
UFRJ	Miguel Franco Frohlich
IBAMA/CGPEG	Alexandre dos Santos Souza
IBAMA	Barbara L. da Conceição
MMA/DZT	Adelias Freires Bastos
MMA/DZT	Salomar Mafaldo
MMA/DZT	Márcia Regina Lima de Oliveira
SPU/MP	Reinaldo Magalhães Redorat
MMA/DZT	Bruna Teixeira
MMA/DZT	Maura Machado Silva
MMA/DZT	Elaine Coelho
MME	Diogo Santos
IBAMA	Leandro Cordeiro

1. ABERTURA

Abertura da 53ª sessão que teve início às 9h20 pelo representante da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM) Comandante CELSO SERRA, que em nome do Almirante CUNHA, deu as boas-vindas aos participantes e passou a coordenação da Sessão ao Coordenador do GI-Gerco, o SR. ADALBERTO EBERHARD (MMA).

O Coordenador deu as boas vindas aos novos representantes.

Boas vindas aos representantes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP):

- SRª. ANA BEATRIZ STEPPLE DA SILVA BARROS (TITULAR);
- SRª. LUCIENE FERREIRA PEDROSA (SUPLENTE);

e do G17-N-NE:

- SRª. DIANA DA SILVA CASTRO (TITULAR)

Temos a presença pelo Ministério das Cidades do SR. YURI RAFAEL DELLA GIUSTINA, Diretor de Políticas de Acessibilidade e Planejamento Urbano.

Após uma rodada de autoapresentações (ver lista de presença), o Coordenador registrou a presença do SR. MIGUEL FRANCO, mestrando da UFRJ e informou que houve uma solicitação da professora orientadora dele, no sentido de que ele acompanhasse como ouvinte, a reunião do Gi-Gerco, levando em conta que sua dissertação versa sobre a proposta de criação de um Colegiado semelhante no estado do Rio de Janeiro.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Adoção da Agenda

O Coordenador declarou que “foi verificado o quórum” e indagou sobre mudanças ou propostas de pautas na agenda sendo projetada.

O Ministério das Cidades informa ter um comunicado e a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) solicita apresentar uma proposta de encaminhamento da organização dos GTs, no plano de ação federal.

Para atender demandas e conciliar a agenda de compromissos, o Coordenador abriu a palavra para o comunicado do Ministério das Cidades.

O Sr. YURI RAFAEL DELLA GIUSTINA, representante o Ministério das Cidades, recomendou para deliberação que fosse adotada uma estratégia mais efetiva de institucionalização do III PAF/ZC, tendo em vista a necessidade de respaldar as representações das instituições no GI-GERCO para o cumprimento das ações estabelecidas neste instrumento. Assinalou que *nós temos uma representação técnica, no âmbito desse Gi-Gerco e o III PAF/ZC traz ações que vão impactar na gestão de outras secretarias, que não são as que estão aqui representada.*

Para dar uma institucionalização e potencializar o êxito das ações propostas no PAF, apresentou como encaminhamento que enviassem o documento à Secretaria-Executiva do Ministério, para dar conhecimento as Secretarias que respondem pelos temas contido nas ações do Plano, como forma ratificar esse plano institucional.

O Coordenador destacou a importância de se institucionalizar os procedimentos de comunicação e que isto facilitará a internalização das comunicações do Colegiado, nas Instituições.

O SR. REINALDO REDORAT (MP/SPU) fez um relato da oficina do Projeto Orla em Bragança, no estado do Pará, informando a situação caótica encontrada lá e a ausência de representantes das Instituições membros desse Fórum nesta oficina.

O SR. ADALBERTO EBERHARD – TITULAR (MMA/DZT) – sugeriu quer fizesse uma apresentação um pouco mais detalhada nas notícias e informes, inserindo na pauta um novo item, que é o informe sobre as reuniões do Projeto Orla.

Não havendo mais pleitos para análise declarou aprovada a agenda, que está replicada a seguir.

AGENDA APROVADA – 53ª

1. ABERTURA

Informe sobre novos membros do Colegiado: ANP e GERCO-N-NE
Apresentação dos novos Representantes

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. Adoção da Agenda
- 2.2. Aprovação das Atas:
 - da 52ª Sessão ordinária de 26 de agosto de 2015;

3. ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO

4. NOTÍCIAS/INFORMES

- 4.1. Informe sobre o Plano Nacional de Adaptação PNA;
- 4.2. Relatoria - GT Normas de Funcionamento do GI-Gerco;
- 4.3. Comunicado sobre o Projeto Orla – SPU e G17.

5. OUTROS ASSUNTOS

- 5.1. Estratégia de Conservação dos Rodolitos: UFRJ, IBAMA/DILIC, IBP;
- 5.2. Licenciamento em Terrenos de Marinha - LC nº 140/2011: IBAMA;
- 5.3. Medida Provisória nº 691/2015 – SPU/MP;
- 5.4. Monitoramento do III-PAF-ZC.
 - Ação.1 Identificar as estruturas de dados oceanográficos existentes;
 - Ação.2 Definir proposta de parâmetros e diretrizes para o monitoramento da Zona Costeira (dados físicos) e identificar lacunas e sobreposições;
 - Ação.3 Conscientizar sobre educação ambiental nos cursos do Ensino Profissional Marítima;
 - Ação.4 Promover fóruns de discussão e integração dos planejamentos setoriais;
 - Ação.5 Produzir diagnóstico de saneamento por município costeiro;
 - Ação.6 Identificar e diagnosticar as insuficiências da gestão de resíduos sólidos e efluentes nas áreas portuárias e embarcações;
 - Ação.7 Reavaliar os incentivos / condicionantes à adesão ao Projeto Orla;
 - Ação.8 Elaborar e implementar versão básica do SIGERCO no Portal MMA;
 - Ação.15 Elaborar guia de orientação para ações de proteção e controle da erosão na Linha de Costa;
 - Ação.16 Promover o Projeto Ministério Público pelo Gerenciamento Costeiro

6. ENCERRAMENTO

2.2. Aprovação das Atas

O Coordenador solicitou a projeção da ata da 52ª Sessão. Informou que a ata foi enviada a todos e declarou-a aberta para análise.

Não havendo questionamentos ou contribuições declarou aprovada a ata da 52ª Sessão.

3. ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO

O Coordenador informou que não há assuntos para deliberação.

4. NOTÍCIAS E INFORMES

4.1. Informe sobre o Plano Nacional de Adaptação PNA; SRª. MÁRCIA OLIVEIRA – (MMA/DZT)

A SRª. MÁRCIA OLIVEIRA (MMA/DZT) comunicou sobre a realização da oficina “Metodologia, ferramentas e bases de dados para a avaliação dos impactos das mudanças climáticas nas zonas costeiras” quando foi apresentado os resultados do projeto desenvolvido com a CEPAL e a metodologia usada.

O SR. ADALBERTO comentou que nesses momentos de crise absoluta de orçamento para todos os setores está sendo proposto, dentro dos Diálogos Setoriais com a União Europeia, a perspectiva para ainda final desse ano e início do ano que ser realizado o nosso primeiro Workshop Técnico Científico e Institucional sobre a Compatibilização da Altimetria e Batimetria, de maneira de que em algum momento, nos próximos meses, quem sabe antes da nossa próxima reunião, os representantes serão convidados para participar desse evento.

A SRª MÁRCIA suscitou a palavra novamente para comunicar que está disponível no site do próprio Ministério (MMA) e também da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), os estudos gerados no Projeto Brasil 2040, com cenários e alternativas de adaptação de mudança do clima para vários setores, incluindo Zona Costeira e as infraestruturas portuárias. Os cenários foram gerados a partir da regionalização de modelos climáticos globais para Brasil, caracterizando qual é a nossa vulnerabilidade, tanto na Zona Costeira, como em infraestrutura, agricultura, energia, água e etc. Todo esse material está disponível no site.

4.2. Comunicado sobre o Projeto Orla – SPU e G17.

O SR. REINALDO REDORAT (MP/SPU) assinalou que o Projeto Orla (PO) nasceu nesta casa fruto do trabalho deste Fórum e pressupõe o envolvimento do Colegiado no PO. Informou que no período de 28 Novembro a 3 de dezembro, realizaram a segunda oficina do PO, no município de Bragança-PA.

Apontou uma série de problemas no município, entre outros, um sério problema com o porto local, assinalando que a Antaq e a Capitania dos Portos não enviaram representantes para a oficina deixando as discussões sobre o porto sem interlocução. Do mesmo modo, registrou a ausência do Ibama e do Icmbio, já que toda região é uma Resex. Comentou que a atividade principal da região é a pesca e que, também, não teve representantes do setor para acolher as demandas. Comentou a ausência do MCidades. E por último, destacou o trabalho que a CPRM e a Academia fizeram na região.

Assinalou que se não for adotado providências o Projeto Orla se encerra nesta etapa. A situação é alarmante, pois o mar está avançando sobre as Palafitas.

A Srª DIANA, informou que o município de Bragança, a princípio, não estava no planejamento da Secretaria-PA para a elaboração do PGI e que a meta da Secretaria é revisar cinco (5) Planos de Gestão Integrada (PGI). Mas devido à situação redirecionaram sua ação para apoiar a realização do PGI de Bragança, buscando atender as demandas diversas que existem com o Ministério Público e para dar uma resposta também à sociedade, já que a situação lá é bastante

complicada. Também comentou sobre como planejar e discutir uso e ocupação daquele espaço sem ter a presença dos atores temáticos que teriam atribuições para acolher as demandas levantadas, reforçando a importância da mobilização e participação dessas instituições na segunda etapa da oficina em Bragança.

O representante da COMUNIDADE CIENTÍFICA, Prof. MARCOS POLETTE defendeu a importância do Projeto Orla, apontando, contudo, para a necessidade de se promover uma avaliação do seu processo de implementação, incluindo a revisão dos manuais para que se incorpore as questões urbanas no contexto atual e o planejamento espacial marinho.

ENCAMINHAMENTO

- Após discussões foi estabelecido a realização de uma Sessão Extraordinária para levantar subsídios para o processo de avaliação do Projeto Orla e recomendações para o PL241.

5. OUTROS ASSUNTOS

5.1. Estratégia de Conservação dos Rodolitos: UFRJ, IBAMA/DILIC/CGPEG, IBP;

Atendendo o encaminhamento da 52ª Sessão do GI-Gerco, foi apresentado o trabalho desenvolvido pelo Grupo Técnico de Rodolitos, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2013 – ACT IBAMA-IBP, celebrado entre o Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em 2013, visando à mútua cooperação para a capacitação e aprimoramento do processo de avaliação de impactos ambientais e para o aperfeiçoamento da gestão ambiental das atividades de exploração e produção de petróleo e gás.

O SR. ALEXANDRE TURRA, representante da Comunidade Científica no GI-Gerco, assinalou que a motivação dos participantes do Grupo Técnico de Rodolitos estar na Sessão do GI-Gerco é dar conhecimento do ACT e das demandas sobre os rodolitos. Inicialmente apresentou os participantes do GT, que iriam falar sobre o histórico do ACT, o papel do IBP, Ibama e Academia, para sintetizarem algumas questões e direcionamentos., pensando, especificamente no MCTI, a possibilidade de se ter uma convergência para eventual abertura de um edital específico para o assunto, com o apoio da iniciativa privada.

INSTITUTO BRASILEIRO DO PETRÓLEO - SR. CARLOS HENRIQUE MENDES (Gerente Executivo de SMS & Operações do Instituto Brasileiro de Petróleo Gás e Biocombustíveis (IBP))

O SR. CARLOS HENRIQUE, informou que o Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2013 – ACT IBAMA-IBP assinado em agosto de 2013, entre as duas instituições (IBAMA-MMA-IBP) veio numa sequência de melhorias de processo identificadas desde 2008.

O Plano de Trabalho do ACT prevê a capacitação e o aprimoramento do processo de avaliação de impactos ambientais e o aperfeiçoamento da gestão ambiental, relacionados às atividades de exploração e produção de petróleo e gás. Que o trabalho iniciado em 2008 teve vários desdobramentos nos esforços para melhorar o processo da gestão de uso dos recursos e espaço marinho.

Assinalou que se conseguiu trabalhar cooperativamente com o governo na edição de uma portaria do Ministério do Meio Ambiente, em 2011, voltada exclusivamente para o licenciamento da atividade.

Neste contexto foi elaborada e assinada a portaria¹ interministerial, Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente sobre planejamento de ofertas de blocos, que é uma avaliação socioambiental prévia a oferta de blocos, e que neste momento no País, está sendo exercitada com uma consulta² pública do Termo de Referência.

Destacou que provavelmente em um ou dois anos emergirá um aprendizado deste processo, que é de muita utilidade para o próprio licenciamento, pois quanto mais se souber de conflitos e se puder resolver, entre outros, os conflitos que existem com atividades de pesca, uso turístico na orla marítima, evidentemente, isto ajudará no processo de licenciamento.

Para além destas portarias, se entendeu que seria possível ainda agregar mais valor ao conhecimento e a padronização de informações decorrendo daí a definição de 12 projetos para serem elaborados no período de 2013 a 2016, estando, neste momento, 10 concluídos ou em andamento.

Entre outros, foi executado o projeto PPLC, que é o Programa de Proteção e Limpeza de Costa; o Grupo Técnico de Rodolitos; o Plano de Proteção à Fauna Marinha e Costeira da Margem Equatorial.

Um projeto, relevante aqui para o GI-Gerco, é o levantamento no litoral brasileiro inteiro do Índice de Sensibilidade do Litoral, que é um fator físico. Trabalhou-se para se agregar ao índice de sensibilidade do litoral a informação de área de desova de tartaruga, com o olhar mais voltado para resposta à emergência. No trabalho, mais de duas mil e cem localidades ou praias foram visitadas e fotografadas, informações disponibilizadas para uma logística de proteção ou de se evitar que esse óleo chegue nestas áreas. Assinalou que o levantamento de dados ocorreu no período de 2013 e início de 2014, estando as informações no portal PPLC³.

Informou que foi concluído no início do segundo semestre deste ano, um levantamento de dados sobre Fauna Marinha Costeira para a Margem Equatorial Brasileira.

Neste levantamento se elaborou uma Ficha Individual para cada uma das espécies consideradas sensíveis ao derramamento de óleo com a indicação de áreas (habitats relevantes) críticas ou relevantes para serem protegidas, na hipótese de um derramamento de óleo. Os dados fazem parte de uma Base de Dados, agregados o conjunto de dados do Índice de Sensibilidade do Litoral.

Sobre a questão específica dos Rodolitos⁴, destacou que foi um interesse comum entre o IBAMA e o IBP de contribuir para as políticas públicas, em especial aquelas voltadas para a hipótese da ANP vir a ofertar blocos em águas rasas. Assinalou que o não conhecimento de como se deve proteger uma área com presença de rodolitos, poderá levantar a questão se a ANP terá condições de ofertar um bloco em água rasa ou não. Em decorrência, todos os esforços da academia e do setor, incluindo colaboração internacional, é exatamente conhecer a função ecológica ao máximo possível dos rodolitos e, a partir deste conhecimento, ver se é

1 NR. PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 198, DE 5 DE ABRIL DE 2012

Art. 1º Fica instituída a Avaliação Ambiental de Área Sedimentar - AAAS, disciplinando sua relação com o processo de outorga de blocos exploratórios de petróleo e gás natural, localizados nas bacias sedimentares marítimas e terrestres, e com o processo de licenciamento ambiental dos respectivos empreendimentos e atividades.

2 NR. Ver notícia em: <http://www.mma.gov.br/index.php/comunicacao/agencia-informma?view=blog&id=1316>

3 NR. Programa de Proteção e Limpeza de Costa - PPLC, que disponibiliza o mapa georreferenciado de todas as informações apontadas, com milhares de fotos, em: www.pplc.com.br

4 Rodolitos são constituídos por crostas de algas calcárias concrescidas com outros organismos, que formam nódulos (esféricos, discóides ou elipsóides) ou são formados inteiramente por apenas uma ou mais espécies de algas calcárias. O termo rodolito é mais usado para uma estrutura individual e banco de rodolitos para o conjunto de rodolitos e a comunidade formada por outros organismos associados.

possível se estabelecer regras de atuação. Como ilustração aventou a hipótese de existir um rodolito tipo A, um tipo B e um tipo C, o tipo C pode haver uma atividade, o tipo B negocia-se, o tipo A não se discute, não se pode fazer absolutamente nada.

A partir destas informações, se fosse possível, seria construído nos próximos meses, ou nos próximos anos, um Zoneamento destas áreas, o que facilitaria o processo de regulação pela ANP e o planejamento e operação das atividades neste segmento, onde também o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) tem interesse na exploração por causa da presença do cálcio e jazida mineral. Enfim, afirmou que são situações que requerem esforços comuns, para se obter diretrizes que sejam antecipadas e subsidiem o planejamento adequado para os próximos anos.

COORDENAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS – SR. ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA (IBAMA/CGPEG)

A apresentação do SR. ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA da Coordenação Geral de Petróleo e Gás, da Diretoria de Licenciamento (DILIC) do Ibama, está disponível para consulta e *downloading* na pagina do GI-Gerco (portal do MMA), no endereço:

http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80033/Atas%20-%20Gi-Gerco/53_GIGerco%20ApresRODOLITOS%20AlexandreCGPEG-IBAMA.pdf

Sumário elaborado pelo Redator

O SR. ALEXANDRE informou que o IBAMA regula o impacto das atividades *offshore* de perfuração e produção de petróleo e gás, a qual consiste na perfuração de poços, no descarte de fluidos e cascalho de perfuração e no posicionamento e ancoragem de estruturas submarinas de produção e escoamento. A regulação visa especialmente a redução do potencial de impacto ambiental sobre as comunidades bentônicas, especialmente as biogênicas, como bancos de rodolitos e corais.

Assinalou que é um tema pouco conhecido, que começou a ser discutido em 2008, e que, na época, procurou se informalmente os responsáveis do MMA pelos projetos de Zona Costeira, Marítima e Oceânica, e identificou se que não havia nenhum programa no Ibama e no MMA voltados para a preservação de rodolitos. Assinalou que embora já ocorresse algumas interações de rodolitos em outros licenciamentos, o CGPEG começou a lidar com esta questão em 2008, quando se começou a fazer o licenciamento das grandes áreas, onde as empresas obteriam uma autorização para fazer as perfurações de poços de petróleo em diversas profundidades e locais da bacia de Campos.

Salientou que a partir das experiências com a licitação, desenvolveu se a noção, a percepção, da importância da Gestão da Interação da atividade E&P⁵ e o banco de algas, por ser um ecossistema de grande diversidade e estar presente na Bacia de Campos.

Para lidar com essas áreas enormes, procurou estabelecer algumas restrições para a atividade exploratória, que durante a perfuração sobre o fundo oceânico demanda o descarte de cascalho. Destacou que as Áreas são licenciadas em seu conjunto, não são licenciamentos poço a poço como era o padrão inicial.

Assinalou que com a bacia de Campos surgiu a grande preocupação porque a maior parte destas perfurações, embora sejam profundas e ultraprofundas, algumas atividades se dão em áreas até 200 metros onde ocorrem os rodolitos.

Destacou que a interação entre as atividades de E&P de petróleo e gás e bancos de algas (pode se observar também estágios de Concreção, onde eles formam verdadeiros recifes) se dá nas

1. 5 NR. E&P: atividades de exploração e produção. A interação se dá nas atividades licenciadas para Perfuração e Sistemas de Produção.

atividades licenciadas para perfuração de poços e sistemas de produção e escoamento.

No âmbito dos sistemas de produção chamou atenção que existem os equipamentos de fundo, os dutos. Citou o caso do gasoduto Sul Norte Capixaba, mostrando imagens de Rodolitos na rota do duto, com muitos quilômetros de extensão, que segue praticamente toda a costa do Espírito Santo. O duto está instalado na borda da plataforma continental onde se observa a presença de muitas algas calcárias.

Assinalou que são vários os impactos previsíveis da atividade, e elencou, entre outros: o descarte de cascalho da perfuração; a supressão de luz; a alteração da circulação de água; a supressão de habitats; a redução de biodiversidade e também a supressão de sítios de reprodução e de alimentação, local de fixação de esponja, de corais. Acrescentou que não se sabe ao certo o impacto cumulativo dessas pequenas perfurações e, também, de óleo que venha a ser vazado das atividades dos dutos.

Apontou que os desafios são a escassez de informações sobre a presença dos rodolitos, sobre a resiliência destes ecossistemas ao impacto de diversas atividades, que não são somente do impacto do petróleo, mas também das questões da pesca de arrasto, que tem um dano severo, além de alguns casos de exploração direta.

Apontou que o Ibama licencia também a Exploração Direta de Rodolitos e que o licenciamento tem desempenhado o papel de indutor desta Geração de Conhecimento, concretizado através dos estudos ambientais e dos projetos de pós-licença, onde se desenvolvem pesquisas para o conhecimento dos ecossistemas.

Assinalou que por conta de condicionantes especiais estabelecidos no processo de licenciamento, os projetos de caracterização regional das bacias produzem a caracterização de fundo da água, da flora bentônica, da flora plactônica, dos contaminantes e dos nutrientes, atendendo procedimentos estabelecidos. Destacou que são estudos oceanográficos bastante completos e que serão disponibilizados de uma forma mais eficiente assim que possível.

Informou que há o Projeto de Monitoramento de Corais na P55 e na P62 e que estes monitoramentos geraram a proposta de um seminário que será realizado no Rio de Janeiro, nos dias 25 e 26 de novembro, onde serão apresentados vários projetos e trabalhos de pesquisa resultados deste projeto.

Apontou que há dúvidas quanto ao efeito cumulativo das diversas perfurações entre si e com outras atividades antrópicas, como a pesca e exploração direta dos rodolitos. Estes efeitos poderiam ser sinérgicos ou cumulativos e é uma grande preocupação no licenciamento. Apesar de não haver hoje nenhuma Política Específica do Governo para esse tipo de ecossistema, buscasse no licenciamento estabelecer, junto com as empresas, soluções e projetos que possam trazer respostas que possibilitem fazer com que a atividade seja mais racional e menos impactante possível.

COMUNICAÇÃO DO SR. PAULO HENRIQUE VAN DER VEN (STATOIL/IBP)

O SR. PAULO HENRIQUE, Gerente de Sustentabilidade da Statoil ASA, representando o Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás e Biocombustíveis (IBP) e Coordenador do Grupo Técnico de Rodolitos, dividindo esta coordenação com o Ibama. Ponderou que, embora tendo uma apresentação sobre o tema, considerando que o principal já foi mostrado, não o faria e agradeceu ao SR. ALEXANDRE TURRA, pela conexão com o GI-Gerco.

Destacou que o SR. ALEXANDRE (CGPEG) na apresentação deixou bem claro a importância dos rodolitos e entende que a preocupação está clara para todos.

Assinalou que na operacionalização do ACT trabalharam com um nível de incerteza de caminho

muito grande sobre o que se faria, quem seriam os atores do IBAMA e do IBP para conduzirem o processo. Destacou que conseguiram reunir um conjunto de profissionais do setor industrial e da academia, que conseguiram no primeiro ano de trabalho entregar o estudo: “Estado da arte sobre estudos de rodolitos no Brasil”, consolidando tudo que há de conhecimento no Brasil sobre o assunto, sendo que este estudo está disponível no site do IBP.

Destacou que o processo de licenciamento ambiental de atividades nesta área age pelo princípio da precaução, por não se conhecer a fundo a extensão dos impactos ambientais e que a precaução se dá muito mais pela falta do conhecimento técnico consolidado no Brasil.

Assinalou que no âmbito do ACT chegaram à conclusão de que seria muito importante reunir todos os setores envolvidos em um Workshop para, pela primeira vez no Brasil, se discutir em conjunto o tema rodolitos, que talvez muitos aqui nem tenham ouvido falar ainda, pois rodolitos é um tema novo, que tem surgido recentemente nos licenciamentos ambientais, e então, como contribuição, se promoveu em agosto deste ano, um Workshop no IBP (dias 17 e 18 de agosto de 2015).

Informou que está claro que se deve ter um produto final publicado quando esgotar a vigência do ACT-IBAMA/IBT, que vence em agosto do próximo ano. Assinalou ainda que não sabe se o ACT será renovado, sendo necessário então ter uma direção clara de como este trabalho vai seguir daqui para frente.

Destacou como principal reflexão a restrição locacional da atividade da indústria de petróleo e gás; que não é fácil atender exigências de realocar poços, pois alterar a locação de poços, implica alterar traçados de Gasodutos, mudar Plano de Ancoragem da sua Plataforma, ou eventualmente ser vetado o descarte de cascalho por causa do soterramento nos ambientes de rodolitos.

Apontou que a indústria de mineração tem licenças de lavra do rodolito em si, porque o rodolito é calcário, formado por alga calcária; que a indústria de pesca pesca com arrasto, em cima desses mesmos ambientes. Há ainda cabos de fibra ótica que são lançados e que as comunicações dependem de lançamento desses cabos, que tem um impacto semelhante ao dos gasodutos. Estas restrições que são impostas a indústria de petróleo e gás, podem impactar todas as outras indústrias que atuam em águas rasas no Brasil, ou qualquer profundidade até 200 metros, que é onde atinge a luz, e o rodolito é uma alga calcária que precisa fazer fotossíntese.

Assinalou que no Brasil inteiro, em qualquer lugar da plataforma continental, onde haja luz, pode haver e, deve haver, rodolito em diversas concentrações e diversos tipos. A distribuição é muito variado e ainda não se tem o conhecimento detalhado, embora não haja dúvida quanto à importância.

Informou que no Workshop mapearam que há lacunas de conhecimento, quanto a distribuição geográfica, diversidade específica e a fauna associada a estes ambientes.

Assinalou que no início deste trabalho planejaram emitir uma Nota Técnica ou uma Instrução Normativa do IBAMA. A indústria queria saber quais as regras e os padrões claros para poder intervir nestes ambientes ou, eventualmente, saber onde não se pode intervir, porque há blocos sendo ofertados nessas áreas que tem a presença de rodolitos e o empreendedor precisa saber se pode perfurar um poço ou não. Esta incerteza agrega riscos enormes ao negócio.

Informou que em vez de um documento normativo sobre o tema, hoje os participantes estão direcionados para a elaboração de um relatório com conclusões e recomendações do Grupo Técnico de Rodolitos, visto que uma nota técnica seria exclusiva do setor de petróleo e gás, e que teria que ter uma discussão mais ampla, pois tem impacto em outros setores, como ficou

muito claro no Workshop.

Destacou que gostaria de saber deste grupo (GI-Gerco), com representação tão diversa, como visualizam a continuidade deste trabalho que foi feito até hoje, somente com petróleo e gás. Destacou a importância do convite para estar na Sessão do Colegiado porque entende, como Coordenador deste trabalho, por parte do IBP, a importância de se alçar esta preocupação e discussão ao nível mais amplo no Brasil, porque qualquer conclusão que se chegue para a indústria de petróleo e gás impactará as outras atividades e entende que este é o fórum para se debater como deveremos dar continuidade ao trabalho.

BANCOS DE RODOLITOS NO BRASIL E A EXPLORAÇÃO DE ÓLEO E GÁS (SR. PAULO HORTA UFSC E SOCIEDADE BRASILEIRA DE FICOLOGIA)

A apresentação do SR. PAULO HORTA da UFSC, está disponível para consulta e downloading na página do GI-Gerco (portal do MMA), no endereço:

http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80033/Atas%20-%20Gi-Gerco/53-GIGERCO_RODOLITOS_%20Horta%20et%20al.pdf

Sumário elaborado pelo Redator

O SR. PAULO HORTA agradeceu o convite em nome da Universidade Federal de Santa Catarina e da Sociedade Brasileira de Ficologia⁶, que entendeu e se mobilizou para se fazer representar no Workshop no Rio de Janeiro, e a participação aqui acreditando que são questões relacionadas à gestão costeira, já que esse é um Fórum pertinente para essas questões que estão sendo discutidas.

Reforçou a ideia da grande biodiversidade que representam os Rodolitos e a conexão do tema com a biotecnologia, destacando as alternativas tecnológicas ou biotecnológicas para a medicina, a farmácia, a alimentação, etc. Discorreu que somente do potencial biotecnológico de algas marinhas, há um número de espécies de algas vermelhas, pardas e algas verdes de bancos de rodolito e que dessas espécies há a produção de fármacos difíceis que usam substâncias que tem atividade antiviral contra o HIV, por exemplo.

Assinalou que publicações científicas colocam os Bancos de Rodolitos como grandes biofábricas de carbonato, que chegaram a esses níveis de estoque depois de milhares de anos de produção pelo mar e de sequestros de carbono.

Na perspectiva do uso destes recursos destacou que há que se considerar a exploração direta, a pesca, a exploração de óleo e gás e, como este recurso forma um grupo heterogêneo, tem se que levar em conta os diferentes fatores na avaliação da sensibilidade destes ambientes, que é inquestionável.

Assinalou que a exploração direta de Bancos de Rodolitos, na Europa foi banido, por serem considerados recursos não renováveis.

Apresentou um mapa sobre a distribuição no mundo dos Bancos de Rodolitos conhecidos, e que trazem informações sobre o litoral brasileiro, que não retratam a realidade e, pelas evidências, o que se tem é uma carência de informações, pois não se sabe exatamente onde estes bancos estão, qual é exatamente a sua estrutura, a sua composição, como eles funcionam e qual a sua resiliência perante os vários impactos já apontados.

Informou que a partir de evidências e de mapeamentos disponíveis, avaliou-se as distorções e

6 NR. A Sociedade Brasileira de Ficologia (SBFic), tem como finalidades:

a) congrega pessoas e instituições interessadas no desenvolvimento da Ficologia;

b) promover e estimular o ensino e a pesquisa sobre as algas e outros organismos aquáticos fotossintetizantes

destacou a importância das atualizações que estão sendo realizadas localmente. Destacou que a própria disposição heterogênea dos estoques minerais já mostram que esses bancos são heterogêneos e que de fato precisa se investir muito no seu mapeamento e no monitoramento do litoral brasileiro.

Informou também que um levantamento a partir da rede ReBentos evidenciou que existem muitas variações na ocupação das áreas marinhas que está relacionada com a declividade da linha de costa e que há pouco conhecimento estabelecido, apesar que bancos no litoral da Paraíba, na Bahia, no Espírito Santo e Santa Catarina com diferentes concentrações de rodólito representam grandes estoques e por não haver conhecimento suficiente acende-se a luz da precaução.

Assinalou que os dados gerados nas várias áreas não conversam porque faltou articulação nos trabalhos de levantamento e que a rede ReBentos desenvolve iniciativas para gerar protocolos comuns para estudos nestes ambientes. Destacou que apesar das distorções nos dados, é indiscutível que estes bancos representam grandes estoques de biodiversidade como reforçam as evidências decorrentes de estudos da Redealgas⁷, que é uma outra rede bem importante neste processo de construção de informações.

Enfatizou a importância de um documento para se articular a produção de um macrozoneamento, um mapeamento desses bancos no litoral brasileiro e para isso a sociedade organizada e a comunidade científica se colocam à disposição para que as redes existentes possam ser de fato utilizadas e que façam com isso o seu papel em cada instituição, no nosso litoral para que a caracterização desses bancos seja uma realidade.

Assinalou a importância da caracterização do comportamento fisiológico destas espécies, considerando os diferentes estressores que emergiram nos estudos das interações, entre os vários fatores, destacou os diversos poluentes, a disponibilidade de luz e o soterramento que apontam para questões essenciais como a calcificação desses organismos.

Informou que a Sociedade Brasileira de Ficologia, junto com a ReBentos, com a Redealgas encaminhou uma carta para diferentes instâncias, onde elencam recomendações e destacam que o monitoramento e a caracterização são ações importantes e registraram nesta carta a disponibilidade para inicialmente compor um painel de especialistas brasileiros, que possam auxiliar os órgãos competentes, como o Ibama, o MMA e o MCTi, na indicação daquilo que se precisa para a construção deste documento, e reiterou a importância que de fato cheguem a academia os dados que já existem para que possam alimentar modelos e que possam ser utilizados na análise da distribuição dos recursos ambientais reais no litoral. Assinalou que precisa-se considerar nesta equação complexa da análise do funcionamento da resiliência deste sistema todos os outros estressores como já elencados.

Destacou que a academia está madura para trabalhar o tema e apontou que o CNPq (o MCTi que está aqui) está carente de recursos, para induzir Editais para a academia produzir estudos e dados para que nós tenhamos Termos de Referências efetivos, e com isso viabilizar um estudo integrado que permita entender não só a resiliência local, mas para futuro, porque por exemplo, através de dados moleculares, daí tem a integração da oceanografia, física e geológica, nós podemos ver o quanto de fato, os nossos Bancos de Rodólitos no Brasil estão

7 NR. A Redealgas (Rede Nacional em Biotecnologia de Macroalgas Marinhas) é uma rede de pesquisa e constitui um importante fórum para a discussão de programas de pesquisas e linhas de ações para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação sobre a biodiversidade marinha do litoral brasileiro. Foi resultado da Oficina de Trabalho intitulada “Potencial Biotecnológico das Macroalgas Marinhas”, realizada no período de 3 a 5 de maio de 2005, em Angra dos Reis (RJ), que contou com apoio do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCTi) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

conectados, e por conta disso, eventualmente poderíamos viabilizar porque não o A, o B e o C. Se de fato existe conectividade, existem ferramentas tecnológicas que permitam a recomposição de áreas eventualmente degradadas, para isso só precisamos de apoio continuado, para essas pesquisas que devem ter bons resultados, mas em médio e longo prazo.

O SR. ALEXANDER TURRA (COMUNIDADE CIENTÍFICA) destacou que o seu papel, neste processo de aproximação com o Grupo Técnico de Rodolitos é de fazer estas pontes, porque a academia também, como vários setores, tem seus feudos e precisamos romper um pouco esta é a lógica.

Assinalou que enquanto academia, nós fizemos uma conversa com todas as pessoas das universidade que estavam naquele Workshop, foi buscada uma concertação para trazer o tema aqui no Colegiado. Isso é muito importante, porque um dos princípios dessa rede e o princípio que nós acreditamos que seja o futuro para a ciência, a tecnologia e a inovação no País, é ter essa descentralização da geração do conhecimento e da formação de recursos humanos, tendo o CNPq e o MCTI esse potencial de gerar essas oportunidades, e isso é uma das coisas que se busca na academia, é o que estamos buscando fazer aqui.

ENCAMINHAMENTOS

Seguem discussões sobre o lócus para acolher o tema Rodolitos na CIRM. Não havendo consenso o Coordenador do GI-Gerco (MMA) declara a matéria em votação. Solicitou a verificação de quórum. Solicitou que os membros do Gi-Gerco presentes aptos a votar levantem a mão, por favor. Verificado o quórum submeteu a votação. Quem concorda com a criação do GT no âmbito do Gi-Gerco permaneça como está. Quem não concorda levante a mão. Verificado a contagem, o Coordenador declarou que temos a maioria esmagadora do Plenário concordando. Declarou que está criado o GT no âmbito do Gerenciamento Costeiro. Prosseguindo indagou quem queria fazer parte do GT Rodolitos e quem iria coordenar.

Após manifestações o Coordenador declarou o professor Turra para coordena o GT-Rodolitos, tendo sua composição inicial formada pelas seguintes Instituições: MMA, Estado-Maior de Armada, Ibama, Petrobrás, ICMBio, CPRM, MCT e ANP. Declarou fechada a composição inicial do GT-Rodolitos, sob coordenação do professor Turra, e encaminhou que o grupo se organize para apresentar prazo, montar um plano de trabalho para consolidar as informações sobre rodolitos e, também, as orientações para trazer na próxima reunião.

Composição inicial do GT-Rodolitos: Coordenação - COMUNIDADE CIENTÍFICA; MCTI, PETROBRAS, EMA, ICMBio, SPU/MP, MME, MMA, ANP, CPRM, IBAMA, ABRAMPA⁸.

5.2. Relatoria - GT Normas de Funcionamento do GI-Gerco.

Na ausência do Coordenador do GT, a SR^a ELAINE (MMA/DZT) fez um breve relato sobre os trabalhos do GT.

ENCAMINHAMENTOS.

- reencaminhar o documento atual da “Normas de Funcionamento do GI-Gerco” para todos os representantes do Colegiado, para análise e contribuições.
- Deliberação do documento na 54^a Sessão do GI-Gerco.

5.3. Licenciamento em Terrenos de Marinha - LC nº 140/2011: (COPAH/DILIC/IBAMA);

Na 52^a Sessão do GI-Gerco, em 26 de agosto de 2015 (Brasília-DF), o representante da SPU trouxe o debate sobre problemas a respeito de licenciamentos ambientais, que envolvem a competência para analisar um EIA/RIMA, por vezes a cargo dos Órgãos Estaduais do Meio Ambiente, outras do Município e também do Ibama. Apontando que tem estados que

oferecem maiores facilidades em licenciamento ambiental do que outros e acabam, em detrimento de outros, levando investimentos para seus estados. Assinalou tratar-se de investimentos pesados, em empreendimentos portuários, as vezes aeroportos, aeródromos civis e marinas.

Para tratar a demanda posta, o Colegiado, recomendou no encaminhamento que o representante do Ibama trabalhasse a exposição das questões sobre a competência para o licenciamento no âmbito da Lei Complementar 140 de 8 de dezembro de 2011 na Zona Costeira e as implicações do rito de licenciamento quando envolve Terrenos Marinha.

A apresentação da SRª FABÍOLA DEROSI da Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias (COPAH) da Diretoria de Licenciamento (DILIC) do Ibama, está disponível para consulta e *downloading* na página do GI-Gerco (portal do MMA), no endereço:

http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80033/Atas%20-%20Gi-Gerco/53_GIGerco%20ApresDILIC-IBAMA.pdf

Sumário elaborado pelo Redator da Ata

Assinalou que a Lei 7.661/1988, que fundamenta o quadro normativo para a Zona Costeira imputa⁹, no art. 6º, § 2º, que deve ser elaborado o estudo EIA/RIMA para atender o rito de licenciamento de empreendimentos na Zona Costeira. Dúvidas sobre esta determinação, levou o COPAH a consultar a Procuradoria do IBAMA. Em decorrência foi emitida uma Orientação Jurídica Normativa (OJN) que estabeleceu que não se pode exigir um EIA/RIMA sem que haja atividades potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, ou seja, não se pode estabelecer que isso é uma regra sem haver a devida magnitude de significativo impacto ambiental.

Assinalou que qualquer empreendimento na Zona Costeira pode estar sujeito a um dos vários estudos, entre outros, o estudo de impacto ambiental e o RCA/PCA, usado principalmente para regularizações de portos.

Informou que o licenciamento, na perspectiva de se imputar a competência, para além de outros critérios, trabalha com o Critério Locacional, isto é, se o empreendimento a licenciar está localizado em mais de um estado; e outro é o Critério de Abrangência de Impacto, o empreendimento poderia estar em um estado, mas se o impacto replica consequências em mais de um estado também era de competência federal.

Assinalou que o processo de licenciamento de um modo geral é efetuado em três fases, envolvendo vários tipos de estudos, sendo em cada fase emitida um tipo de licença: a licença prévia (LP), a licença de instalação (LI) e a licença de operação (LO).

Antes da LP é o momento quando se apresentam os estudos ambientais de todos os tipos, EIA/RIMA, SA/PCA e etc., e as manifestações da prefeitura, do Iphan, da Palmares, da FUNAI e os gestores de unidades de conservação. Saindo a LP, que é a que atesta a viabilidade (do empreendimento), o próximo passo seria a LI, nesse momento, entre a LP e a LI, é quando entra

3. 9 LEI Nº 7.661, DE 16 DE MAIO DE 1988. Art. 6º. O licenciamento para parcelamento e remembramento do solo, construção, instalação, funcionamento e ampliação de atividades, com alterações das características naturais da Zona Costeira, deverá observar, além do disposto nesta Lei, as demais normas específicas federais, estaduais e municipais, respeitando as diretrizes dos Planos de Gerenciamento Costeiro.

§ 1º. A falta ou o descumprimento, mesmo parcial, das condições do licenciamento previsto neste artigo serão sancionados com interdição, embargo ou demolição, sem prejuízo da cominação de outras penalidades previstas em lei.

§ 2º Para o licenciamento, o órgão competente solicitará ao responsável pela atividade a elaboração do estudo de impacto ambiental e a apresentação do respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, devidamente aprovado, na forma da lei.

a autorização da SPU dentro do licenciamento. Pode ser inserida uma condicionante ou uma exigência em termos de Terrenos de Marinha.

Destacou que para sair a LI tem que se ter o Plano de Ação de Emergência aprovado, a manifestação do DNPM, o Programa de Gerenciamento de Risco, os programas ambientais de forma executiva, já que você vai começar a instalação efetivamente. Também é exigido a DUP, que é a Declaração de Titularidade Pública, que sai na forma de um Decreto, no caso de supressão de Mata Atlântica.

Assinalou que a avaliação de competência para licenciar pelo Ibama, até a publicação da LC 140/2011, era fundamentada na resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que imputou no artigo¹⁰ 4º a competência do Ibama para Licenciar.

Apontou que para as lacunas na avaliação de competência com a LC 140, ficou determinado que a Comissão Tripartite, quando for criada, definirá os empreendimentos e atividades que serão de competência do Ibama. Além dessa alínea h, um outro item que causou muitos problemas foi o parágrafo único da LC 140 (ver nota de rodapé), que diz que o que estiver na interface Terra-Mar (pense, porto!), praticamente tudo que se tem ali na área portuária tem a interface Terra-Mar, é competência do Estado, a não ser que a Comissão Tripartite diga que é da União. O problema criado é porque neste entendimento os empreendimentos nesta interface seriam de competência estadual, exceto se a Comissão, que não tinha sido criado ainda, dissesse que era federal. Acabou se invertendo a questão da complexidade e da competência, criando um grande problema.

Assinalou que, em abril de 2015, saiu o Decreto 8.427, que regulamenta a alínea¹¹ h, da LC

1) 10 Resolução Conama, Art. 4º Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:

I - localizadas ou desenvolvidas conjuntamente no Brasil e em país limítrofe; no mar territorial; na plataforma continental; na zona econômica exclusiva; em terras indígenas ou em unidades de conservação do domínio da União.

II - localizadas ou desenvolvidas em dois ou mais Estados;

III - cujos impactos ambientais diretos ultrapassem os limites territoriais do País ou de um ou mais Estados;

IV - destinados a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;

V - bases ou empreendimentos militares, quando couber, observada a legislação específica.

§ 1º O IBAMA fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

§ 2º O IBAMA, ressalvada sua competência supletiva, poderá delegar aos Estados o licenciamento de atividade com significativo impacto ambiental de âmbito regional, uniformizando, quando possível, as exigências.

1. 11 Art. 7º São ações administrativas da União:

(.....) XIV - promover o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades:

a) localizados ou desenvolvidos conjuntamente no Brasil e em país limítrofe;

b) localizados ou desenvolvidos no mar territorial, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva;

c) localizados ou desenvolvidos em terras indígenas;

d) localizados ou desenvolvidos em unidades de conservação instituídas pela União, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

e) localizados ou desenvolvidos em 2 (dois) ou mais Estados

f) de caráter militar, excetuando-se do licenciamento ambiental, nos termos de ato do Poder Executivo, aqueles previstos no preparo e emprego das Forças Armadas, conforme disposto na Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999;

g) destinados a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em

140/2011, que trata da criação da Comissão Tripartite, e regulamenta o parágrafo único ao estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União.

Destacou que nesse Decreto¹² saiu as seguintes, Tipologias que são competência do Ibama para o licenciamento:

Art. 3º Sem prejuízo das disposições contidas no art. 7º, caput, inciso XIV, alíneas “a” a “g”, da Lei Complementar nº 140, de 2011, serão licenciados pelo órgão ambiental federal competente, entre outros, os seguintes empreendimentos ou atividades:

I - rodovias federais:

(.....)

II - ferrovias federais:

(....)

III - hidrovias federais:

(....)

IV - portos organizados, exceto as instalações portuárias que movimentem carga em volume inferior a 450.000 TEU/ano ou a 15.000.000 ton/ano;

V - terminais de uso privado e instalações portuárias que movimentem carga em volume superior a 450.000 TEU/ano ou a 15.000.000 ton/ano;

VI - exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos nas seguintes hipóteses:

(....)

VII - sistemas de geração e transmissão de energia elétrica, quais sejam:

(....)

§ 1º O disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I do caput, em qualquer extensão, não se aplica nos casos de contornos e acessos rodoviários, anéis viários e travessias urbanas.

§ 2º O disposto no inciso II do caput não se aplica nos casos de implantação e

qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen); ou

h) **que atendam tipologia estabelecida por ato do Poder Executivo, a partir de proposição da Comissão Tripartite Nacional, assegurada a participação de um membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), e considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou empreendimento;**

Parágrafo único. O licenciamento dos empreendimentos cuja localização compreenda concomitantemente áreas das faixas terrestre e marítima da zona costeira será de atribuição da União exclusivamente nos casos previstos em tipologia estabelecida por ato do Poder Executivo, a partir de proposição da Comissão Tripartite Nacional, assegurada a participação de um membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou empreendimento.

- 12 Art. 4º Os processos de licenciamento e autorização ambiental das atividades e empreendimentos de que trata o art. 3º iniciados em data anterior à publicação deste Decreto terão sua tramitação mantida perante os órgãos originários até o término da vigência da licença de operação, cuja renovação caberá ao ente federativo competente, nos termos deste Decreto.

(....)

Art. 5º O processo de licenciamento ambiental de trechos de rodovias e ferrovias federais que se iniciar em órgão ambiental estadual ou municipal de acordo com as disposições deste Decreto será assumido pelo órgão ambiental federal na licença de operação pertinente, mediante comprovação do atendimento das condicionantes da licença ambiental concedida pelo ente federativo.

Parágrafo único. A comprovação do atendimento das condicionantes ocorrerá por meio de documento emitido pelo órgão licenciador estadual ou municipal.

ampliação de pátios ferroviários, melhoramentos de ferrovias, implantação e ampliação de estruturas de apoio de ferrovias, ramais e contornos ferroviários.

§ 3º A competência para o licenciamento será da União quando caracterizadas situações que comprometam a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético, reconhecidas pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, ou a necessidade de sistemas de transmissão de energia elétrica associados a empreendimentos estratégicos, indicada pelo Conselho Nacional de Política Energética - CNPE.

A partir das tipologias estabelecidas, A Srª FABÍOLA DEROSI (IBAMA/CPOH) apontou problemas diversos e que o COPAH criou um Grupo Técnico para estabelecer um entendimento a partir do Decreto, uma diretriz. Essa demanda já veio há muito tempo posta para a Diretoria de Licenciamento, que passou para a COPAH.

Prosseguindo discorreu que a Avaliação de competência para o licenciamento em empreendimentos ou atividades que estão em Terrenos de Marinha, não afeta o licenciamento no que trata a questão de competência, já definida na LC 140 e no Decreto.

Essencialmente por precaução solicita se a SPU, via empreendedor, a autorização de ocupação do espaço e para exigir estudos EIA/RIMA segue a mesma fundamentação que a imputada pela OJN da Lei 7.661/1988.

Não existe regramento estabelecendo vinculação Ibama – SPU, não há normativa legal que obrigue o Ibama a exigir a autorização prévia da SPU para emitir a licença de instalação, assinalou que é mera precaução por entendimento do próprio Ibama.

Então, nós temos aqui essa Lei 9636¹³/1998, no § único, ela dispõe que quando o empreendimento necessariamente envolver área originariamente de Uso Comum do Povo poderá ser autorizada a utilização dessas áreas mediante sessão de uso.

Assinalou que é preciso cumprir condicionantes para poder ter a licença de instalação, condicionantes que são cobrados justamente entre a LP e a LI. Destacou que para os Terrenos de Marinha é cobrada, como condicionante, que o interessado apresente “Documento de Sessão de Uso de Área da União”.

O SR. ADALBERTO EBERHARD (MMA) abriu tempo para perguntas.

Diálogos e Discussões

O SR. REINALDO REDORAT (SPU) assinalou, a título de esclarecimento que Áreas de Uso Comum do Povo, podem ser os Acrescidos de Marinha e Terrenos de Marinha, tanto a praia, quanto a água, quanto o mangue, e destacou que é importante destacar essa distinção. Em segundo lugar, fez a leitura do artigo 6 do Decreto lei 2398 de 1987, que diz o seguinte¹⁴:

“Art. 6º Considera-se infração administrativa contra o patrimônio da União toda ação ou omissão que viole o adequado uso, gozo, disposição, proteção, manutenção e conservação dos imóveis da União. (Redação dada pela Lei nº 13.139, de 2015)

§ 1º Incorre em infração administrativa aquele que realizar aterro, construção, obra, cercas ou outras benfeitorias, desmatar ou instalar equipamentos, sem prévia autorização ou em desacordo com aquela concedida, em bens de uso comum do povo, especiais ou dominiais, com destinação específica fixada por lei ou ato administrativo. (Incluído pela Lei nº 13.139, de 2015)

§ 4º Sem prejuízo da responsabilidade civil, as infrações previstas neste artigo serão punidas com as

13 Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que “dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.”

14 NR. Substituiu-se o texto usado na Sessão do GI-Gerco, pela redação atual dada pela Lei nº 13.139, de 2015.

seguintes sanções: (Incluído pela Lei nº 13.139, de 2015)

(....)

III - desocupação do imóvel; e (Incluído pela Lei nº 13.139, de 2015)

IV - demolição e/ou remoção do aterro, construção, obra, cercas ou demais benfeitorias, bem como dos equipamentos instalados, à conta de quem os houver efetuado, caso não sejam passíveis de regularização. (Incluído pela Lei nº 13.139, de 2015) (.....)”

Destacou que, quando se trata de Área de Bem de Uso Comum do Povo, de acordo com disposto no artigo 6º, seria obrigatório e fundamental, como condição sine qua non, que para a ocupação do espaço físico em água se tenha autorização da SPU.

Assinalou o disposto no artigo 40 da Lei nº 9.636:

“Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no Decreto-Lei no 147, de 3 de fevereiro de 1967, a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos: (....)”

Complementou destacando o que dispõe o artigo 42:

“ Serão reservadas, na forma do regulamento, áreas necessárias à gestão ambiental, à implantação de projetos demonstrativos de uso sustentável de recursos naturais e dos ecossistemas costeiros, de compensação por impactos ambientais, relacionados com instalações portuárias, marinas, complexos navais e outros complexos náuticos, desenvolvimento do turismo, de atividades pesqueiras, da aquicultura, da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos e minerais, aproveitamento de energia hidráulica e outros empreendimentos considerados de interesse nacional.

Parágrafo único. Quando o empreendimento necessariamente envolver áreas originariamente de uso comum do povo, poderá ser autorizada a utilização dessas áreas, mediante cessão de uso na forma do art. 18, condicionada, quando for o caso, à apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, observadas as demais disposições legais pertinentes.”

Seguem diálogos entre os representantes do Ibama e da SPU, sobre a questão da licença ambiental e da exigência da autorização para ocupação de área da União pela SPU.

A SPU informou que não dá a autorização se o interessado não tiver a licença ambiental e que, atualmente, por meio de normativa específica, a SPU emite se o empreendimento está regular em terra e, conseqüentemente, pode ocupar a área no espelho de água (adjacente).

O Coordenador destacou a importância das discussões e de se alinhar os entendimentos. Destacou que esta é uma das tarefas do GI-GERCO, a de tentar criar esses diálogos bilaterais que reúnam as instituições para superar esses entraves, e recomendou que Ibama e SPU levem o assunto ao nível de diretores e elaborem uma agenda para avançar neste assunto e tragam essa questão nivelada ao GI-GERCO.

A SRª SHEILA (ABRAMPA) destacou que essa carta de anuência do SPU deve ser entregue antes da licença prévia, porque quando se expede a licença prévia se está comunicando para o público que aquele projeto está aprovado naquele lugar, e indagou sobre caso o interessado não tiver a concessão da SPU.

O SR. MIGUEL (Convidado) apresentou concordância sobre a manifestação da SPU na fase de LI. Explicando que a fase de LP autoriza a viabilidade ambiental do empreendimento e, quase sempre, é na LP que se estabelece a exigência de outras licenças e autorizações de outros órgãos, como neste caso. Argumentou que a administração pública deve seguir aquilo que é permitido em lei e que hoje não existe nenhuma lei que estabeleça a necessidade de uma autorização prévia da SPU para continuidade do licenciamento. Desta forma, o Ibama ao exigir na fase de LI a manifestação da SPU é tão somente uma questão de precaução, já que a lei estabelece também que o empreendedor deve estar regularizado com justa patrimonial.

Reforçando a necessidade da SPU e do Ibama trabalhem em conjunto para estabelecer normas que possa tornar mais clara essa situação.

A SRª DIANA CASTRO (Sema/PA) manifestou sobre a importância de trazer essa discussão para a municipalização do licenciamento, já que a LC140 é que faz as exigências do que se deve ter de estrutura para que isso aconteça.

RECOMENDAÇÃO PARA SPU/IBAMA BILATERAIS

O Coordeneador fechou essa discussão encaminhando que Ibama e SPU alinhe o conteúdo, posturas políticas e institucionais sobre o assunto e traga o resultado para o Gi-Gerco.

5.4. Medida Provisória nº 691/2015 – SPU/MP;

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 691¹⁵, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

A SRª CASSANDRA (SPU) iniciou o esclarecimento sobre os objetivos da Medida Provisória 691, que já é um projeto de conversão¹⁶, que está na pauta da Câmara hoje.

A apresentação que apoiou a fala da Secretaria SRª CASSANDRA (MP/SPU), está disponível para consulta e *download* no endereço:

- <http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80033/Atas%20-%20Gi-Gerco/53-Gi-GErco%20MP%20691%2029%20nov15.pdf>

Súmula da fala da Secretaria elaborada pelo redator da ata.

Inicialmente foi relatado um pouco sobre processo de construção dessa medida provisória no Ministério do Planejamento, numa interação com a Secretaria Executiva do Ministério.

Discorreu sobre o processo histórico, que remete ao império, sobre o instituto Terrenos de Marinha¹⁷ e informou que a constituição de 88 consagrou esse instituto, como Patrimônio da União, sendo a guarda da SPU, mas que mantém o domínio público e, como preceito constitucional, vem sendo mantida essas áreas como inalienáveis, mas que vem sendo ocupadas em diversas formas. Destacou que este instituto tem uma importância na história do Brasil e que garante o acesso as praias, o acesso ao mar e um estoque estratégico de terras sobre o domínio da União, onde desenrola atividade pesqueira, atividade portuária, para os portugueses as atividades de salinas.

Assinalou que a SPU vem detectando pressões e questionamentos crescentes para a extinção do Instituto Terrenos de Marinha e que diversos setores econômicos pressionam para se liberar a aquisição, ou alienar estas áreas. Apontou que estas pressões são traduzidas no Congresso Nacional para pura e simplesmente tirar os Terrenos de Marinha do domínio público (PEC's) e em alguns casos somente querem tirar só do domínio da União, que em tese significa manter sob domínio municipal ou estadual.

Assinalou que as pressões para retirar do Dominio Público os TM, impõe aqueles que querem defender o instituto, algumas saídas: a flexibilização nas cobranças, a desburocratização para

15 Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.

16 PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 24, DE 2015

17 Terrenos de Marinha: DL-9760 de 1946: Art. 2º São terrenos de marinha, em uma profundidade de 33 (trinta e três) metros, medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha do preamar-médio de 1831:

a) os situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés;

b) os que contornam as ilhas situadas em zona onde se faça sentir a influência das marés.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo a influência das marés é caracterizada pela oscilação periódica de 5 (cinco) centímetros pelo menos, do nível das águas, que ocorra em qualquer época do ano.

acesso a essas terras e a demarcação dessas áreas.

Apontou que há três anos a Secretaria do Patrimônio da União construiu um projeto de lei, sancionado posteriormente na lei 13139¹⁸ de 2015, que já previa avanços nessa legislação. Mas que na atual conjuntura econômica e com o agravamento da crise econômica internacional, ressuscitou o ímpeto de extinguir o terreno de Marinha devido a Cobrança do Laudênio¹⁹ e que a nova medida inclui a possibilidade de vender imóveis da União com algumas condições e desburocratização. Assinalou que esta medida acalma o setor imobiliário e boa parte do Congresso, mas que se mobiliza para que a venda de Imóveis Dominiais, de imóveis em terrenos de Marinha e acrescidos sejam feitas com balizas claras, em área urbana consolidada e em grandes centros urbanos.

Assinalou que há uma dificuldade histórica em se fiscalizar as atividades no conjunto das praias urbanas, para garantir que as praias sejam de todos que queiram delas usufruir, garantir acesso em todas as direções e sentidos, acesso as praias e ao mar.

Destacou que na construção da MP foi defendida a tese de se manter o Domínio da União, para se manter o Domínio Público e fazer um planejamento estratégico onde a ocupação ainda não está consolidada, pensando a questão da função socioambiental da propriedade pública e o desenvolvimento local de municípios, diminuindo as desigualdades regionais, com estoques de terras para fazer o desenvolvimento dentro do mínimo planejamento.

Assinalou que sobre a municipalização da gestão das praias, inseriu-se uma faixa de segurança de 30 metros a partir do fim da praia, que traz no bojo dificuldades para estabelecer este limite em decorrência das dinâmicas do mar.

Como aspecto positivo está à perspectiva de que os municípios usufruirão de uma receita ao estabelecer as destinações da área. Assinalou que o PGI do Projeto Orla poderá ser estimulado e que as normativas serão estabelecidas entre a SPU e o MMA para a formatação do Termo de Adesão. As regras já existem e terão que submeter a elas, então, passamos a ser um órgão fiscalizador, se estão cumprindo o plano de desenvolvimento integrado, se estão cumprindo as regras de gerenciamento costeiro, se estão cumprindo as normas de praia, passando a fiscalizar a prefeitura, o que é um universo menor.

Passando para o debate, a SRª. ANDRÉA OLINTO (Abema) comentou que na perspectiva das mudanças climáticas, citando França e Inglaterra, as experiências Europeias tem sido de retomar esses espaços para fazer frente às mudanças do clima. Assinalou que, em contraposição, o que ocorre aqui é o processo inverso, onde a política flexibiliza o uso e ocupação destes espaços. Comentou que este Fórum deve tentar uma articulação maior, com um documento que contextualize este problema, para fazer frente a medida provisória e se tentar uma ação para esse espaço público. Sinaliza que a gestão municipal, em sua maioria, tem uma fragilidade da estrutura, de técnicos e de conhecimento, receando a passagem direta para o município sem uma contextualização com os Estados.

A SRª CASSANDRA (SPU) assinalou que entende a preocupação, entretanto, a medida provisória, em sua formulação passa a gestão das praias mediante a adesão de um termo, mediante várias condições e é reversível. Afirmando que o município não pode fazer o que quiser na praia, há condicionamentos, pois o município tem que fazer esse plano da gestão de

18 Lei de 26 de junho de 2015: Altera Decretos-Lei e dispõe sobre o parcelamento e a remissão de dívidas patrimoniais com a União; e dá outras providências.

19 Na verdade, é algo que é feito uma vez só, quando a pessoa vende a propriedade, mas onde se calcula a benfeitoria e o valor do terreno, que acaba sendo um grande valor cada vez que se tem que vender, para pagar para a União.

praias nos termos do Projeto Orla, o prefeito vai ficar amarrado a isso, então vai ter a Sociedade Civil e a SPU fiscalizando.

O SR. ALEXANDER TURRA – SUPLENTE (Comunidade Científica) assinalou que seria importante ter de forma clara e objetiva nesta proposta as perdas e ganhos e os beneficiários e os penalizados. Destacou que a geração de recursos pode ocorrer em um momento, mas para enfrentar demandas para proteção da Linha de Costa em decorrência dos processos de erosão podem exigir recursos e por isso precisa se pensar estas questões na perspectiva do tempo; considerando o curto prazo e o prazo longo, como a (ocorrência) da elevação do nível do mar e dos eventos extremos.

5.5. Monitoramento do III-PAF-ZC.

Ação 1 Identificar as estruturas de dados oceanográficos existentes;

Ação executada conforme informado na 52ª Sessão do Gi-Gerco.

Ação.2 Definir proposta de parâmetros e diretrizes para o monitoramento da Zona Costeira (dados físicos) e identificar lacunas e sobreposições;

Ação executada conforme informado na 52ª Sessão do Gi-Gerco.

Ação.3 Conscientizar sobre educação ambiental nos cursos do Ensino Profissional Marítima;

Ação executada conforme informado na 52ª Sessão do Gi-Gerco.

Ação.4 Promover fóruns de discussão e integração dos planejamentos setoriais;

Ação não avançou, deverá ser convocada reunião para definir a coordenação desta ação e estabelecimento de cronograma.

Ação.5 Produzir diagnóstico de saneamento por município costeiro;

Ação.6 Identificar e diagnosticar as insuficiências da gestão de resíduos sólidos e efluentes nas áreas portuárias e embarcações;

A SRª. ELAINE COELHO (MMA/DZT) sugeriu que as quatro ações (5, a 6, a 9 e a 13) do PAF que tratam sobre saneamento e resíduos sólidos fossem reunidas em um Grupo de Trabalho único, já que os co-responsáveis são quase os mesmos em todas essas quatro ações. O primeiro passo seria fazer uma concertação interna dentro do Ministério das Cidades e uma concertação entre Ministério das Cidades e o MMA, e o próximo passo é chamar todos os co-responsáveis das quatro ações para uma reunião para definir essa estratégia para implementar as ações do PAF.

A SRª TALITHA CIAMPI (MCidades) complementou que o seu Ministério irá fazer uma conversa para alinhamento com a Secretária Executiva.

A SRª. MÁRCIA OLIVEIRA (MMA/DZT) destacou a importância das bilaterais (apontadas pelas SRª ELAINE e Srª TALITHA) porque com base nos direcionadores da metodologia, essas ações foram propostas, embora pareçam surgir como se ações fossem desarticuladas, na verdade, a somatória dessas ações vai ajudar esse grupo a perceber qual é o próximo passo no sentido de alcançar os direcionadores estabelecidos no planejamento. Confirmado que, neste caso, os direcionadores são a melhoria da qualidade ambiental costeira estuarina, a melhor articulação institucional para elaborar e implementar ações, hierarquização e priorização em ações na zona costeira.

Ação.7 Reavaliar os incentivos / condicionantes à adesão ao Projeto Orla;

A SRª. MÁRCIA OLIVEIRA (MMA/DZT) assinalou que as ações de reavaliar os incentivos e condicionantes de adesão do projeto Orla, e mesmo a de integração dos instrumentos do Projeto Orla com o plano diretor, estão paradas, por conta da MP-691, pois é preciso entender melhor como vai ser a regulamentação para poder realmente pensar nesses incentivos.

Ação.8 Elaborar e implementar versão básica do SIGERCO no Portal MMA;

O Sr. ADELIAS (MMA/DZT) assinalou que o Sistema de Informações do Gerenciamento Costeiro (SIGERCO), componente do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (SINIMA), é um dos instrumentos do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), que integra informações sobre a zona costeira.

O Sigerco-SubPortal foi estruturado em páginas-web, seguindo as características de suporte à navegabilidade, a personalização de páginas e a gestão de conteúdos através de ferramentas disponibilizadas pelo Portal do MMA.

O primeiro documento, o primeiro shape que ele vai apresentar em meados do ano que vem é o recorte da zona costeira com os municípios que constarão de uma portaria. Mas, nesse primeiro momento, o Sigerco disponibiliza vários documentos usando uma série de características de navegabilidade do portal do MMA.

As funcionalidades do Sigerco SubPortal que foram implementadas nesta primeira fase, estão disponíveis em :

- <http://www.mma.gov.br/gestao-territorial/gerenciamento-costeiro/sigerco>

O SR. ADALBERTO EBERHARD recomendou que se levasse em consideração que como esse é um instrumento do PNGC e que diz respeito ao coletivo, que se coloque o link para que possa ser acessado diretamente pelo portal da CIRM.

Ação.15 Elaborar guia de orientação para ações de proteção e controle da erosão na Linha de Costa;

O SR. CÁSSIO (MI) discorreu sobre o projeto do guia de orientação para ações de proteção e controle da erosão na Linha de Costa. Enfatizou a importância da participação da SPU e do Ibama nas reuniões para ajudar nas orientações que deve compor o roteiro para o município, sobre quais são os órgãos que a serem consultados, quais são as licenças necessárias, entre outras informações que terão que ser apresentadas em um texto bem simples, fácil e orientativo. Informou também que já foi realizada uma primeira reunião de trabalho com o representante da Universidade Federal de Santa Catarina, o professor Klein, que apoiará a construção do documento por meio de um projeto desenvolvido em parceria com o MMA. Comentou que inicialmente será estabelecido um termo de abertura de projeto, com os objetivos, propósito, cronograma de trabalho, visão de responsabilidade e etc. Que no portal do Ministério da Integração, por meio da plataforma Integra, será possível compartilhar

documentos e informações geradas pelo GT.

ENCAMINHAMENTO

Ingresso da Abema e da SPU no grupo.

Ação.16 Promover o Projeto Ministério Público pelo Gerenciamento Costeiro

A SRª MÁRCIA OLIVEIRA (MMA/DZT) a última ação prevista aqui para esse monitoramento é promover o projeto do Ministério Público pelo gerenciamento costeiro que vem sendo desenvolvido pelo Ministério Público Federal. A procuradora Gisele não pôde estar presente nessa reunião, mas é fato que com a questão da MP 691 esse projeto teve que se prorrogado, já que estava previsto, para o final desse ano, fazer um curso para os procuradores federais sobre os instrumentos do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e do Patrimônio da União. Informou que foi realizado um workshop sobre barracas de praias no escopo desse MP Gerco.

Por último a SRª MÁRCIA OLIVEIRA (MMA/DZT) informou que na próxima reunião serão monitoradas todas as coes do PAF, incluindo as ações 10 até a 14 que deverão ser iniciadas no próximo ano. Informou seriam procurados os pontos focais para fazer as reuniões bilaterais.

6. ENCERRAMENTO